



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) Órgão:** Vara do Trabalho de Carazinho
- b) Lei de criação:** Lei n. 6.563, de 19.09.1978
- c) Data da instalação:** 12.11.1980
- d) Jurisdição:** Almirante Tamandaré do Sul, Carazinho, Chapada, Colorado, Coqueiros do Sul, Gramado dos Loureiros, Lagoa dos Três Cantos, Nonoai, Não-Me-Toque, Rio dos Índios, Santo Antônio do Planalto, Tapera, Tio Hugo, Três Palmeiras, Victor Graeff
- e) Data da correição:** 29.10.2013
- f) Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) Edital:** nº 102/2013
- j) Período examinado:** 06.12.2012 a 29.10.2013
- k) Portarias de greve:** -
- l) Juiz Titular:** Ben-Hur Silveira Claus
- m) Juízes Substitutos (zoneados):** 66ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Carazinho e Soledade: Rubiane Solange Gassen Assis
- n) Diretor de Secretaria:** Fúlvio Berwanger Amador

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juizes):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

JUIZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Ben-Hur Silveira Claus	Titular	A partir de 12.08.1996	07.02 a 05.03.2013 (27 - Férias) 15.07 a 17.07.2013 (3 - Férias) 18.07 a 13.08.2013 (27 - Férias) 30.09 a 02.10.2013 (3 - Férias) 03.10 a 13.10.2013 (11 - Férias)
Cristiane Bueno Marinho	Titular	21.03.2013 (1 - Atuar em processo de impedimento do titular)	
Rubiane Solange Gassen Assis	Substituta	07.09 a 29.09.2013 (23 - Atuar como Juiz Auxiliar) 30.09 a 13.10.2013 (14 - Titular em férias)	
Eduardo Batista Vargas	Substituto	21.02.2013 (1 - Titular em férias)	
Lúcia Rodrigues de Matos	Substituta	08.07 a 12.07.2013 (5 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Substituta	08.04 a 07.07.2013 (91 - Atuar como Juiz Auxiliar) 15.07 a 13.08.2013 (30 - Titular em férias) 14.08 a 06.09.2013 (24 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Nelsilene Leão de Carvalho Dupin	Substituta	30.09 a 09.10.2013 (10 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Marcello Dibi Ercolani*	Substituto	07.02 a 09.02.2013 (3 - Titular em férias) 10.02 a 20.02.2013	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		(11 - Titular em férias) 22.02 a 08.03.2013 (15 - Titular em férias)	
--	--	--	--

*Removido.

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juizes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 66ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Carazinho e Soledade, nas quais atua a Juíza Substituta Rubiane Solange Gassen Assis.

Foi instituído regime de Juiz Auxiliar na unidade para os períodos de **08.04 a 12.07.2013** e **14.08 a 19.11.2013**, na forma da Portaria n. 5, de 07.03.2013, da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Adilson Kemmerich da Cruz	Assistente-FC02	30.07.1993
2. Alex Muller	Assistente de Juiz-FC04 (S)	11.03.2013
3. Amauri Buenavides da Silva	Oficial de Justiça Avaliador Federal	15.02.2007
4. Ana Maria Sincas Conte	Secretário de Audiência-FC03	13.09.1994
5. Enio José Caron	Assistente Diretor Secretaria-FC04	22.01.1990
6. Fúlvio Berwanger Amador	Diretor de Secretaria - CJ3	01.03.2011
7. Geovane Dutra de Souza	-	19.12.2011



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8. Gustavo Adriano Weber	Assistente-FC02	07.08.2008
9. João Roberto dos Santos	-	13.12.2010
10. Júlio César Rodighero	Assistente-FC02	18.07.2005
11. Luciano Haeffner de Sales	Segurança	27.09.1999
12. Paulo Roberto Rodighero	Assistente de Juiz-FC04 (T)	02.02.1990
13. Rosmari Fátima Cauzzi	-	24.11.1986
14. Silvano Farina Weidlich	Oficial de Justiça Avaliador Federal	12.11.1980

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Regina Maria de Oliveira Sincas	08.07.1996	21.07.2013
Tiago Pires de Oliveira	02.07.2008	21.10.2013

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 21.10.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Adilson Kemmerich da Cruz	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	04.04 a 05.04.2013 (2 dias)
Alex Muller	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	04.04 a 05.04.2013 (2 dias) 19.04.2013 a 19.04.2013 (1 dia) Total: 3 dias
Fúlvio Berwanger Amador	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	17.05.2013 a 17.05.2013 (1 dia) 24.09 a 25.09.2013 (2 dias) 09.10 a 11.10.2013 (3 dias) Total: 6 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Geovane Dutra de Souza	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	09.08.2013 a 09.08.2013 (1 dia)
Gustavo Adriano Weber	LTS- Tratamento de Saúde	23.04.2013 a 23.04.2013 (1 dia)
João Roberto dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	04.04 a 05.04.2013 (2 dias)
	PAT- Paternidade	01.08 a 05.08.2013 (5 dias) Total: 7 dias
Júlio César Rodighero	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	23.08.2013 a 23.08.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	22.08.2013 a 22.08.2013 (1 dia) Total: 2 dias
Luciano Haeffner de Sales	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	24.09 a 25.09.2013 (2 dias)
		26.09.2013 a 26.09.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	23.09.2013 a 23.09.2013 (1 dia) 27.09.2013 a 27.09.2013 (1 dia) Total: 5 dias
Paulo Roberto Rodighero	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	04.04 a 05.04.2013 (2 dias)
Rosmari Fátima Cauzzi		24.05.2013 a 24.05.2013 (1 dia)
	TRE- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	15.09 a 16.09.2013 (2 dias) Total: 3 dias
Tiago Pires de Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	04.04 a 05.04.2013 (2 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	LTS- Tratamento de Saúde	08.08.2013 a 14.08.2013 (7 dias) Total: 9 dias
--	--------------------------	--

A unidade conta atualmente com 13 servidores – sendo 1 Agente de Segurança e 2 Oficiais de Justiça Avaliador Federal – e 7 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência e 3 Assistentes).

No período examinado, 2 servidores deixaram a unidade, tendo a saída mais recente ocorrido em 21.10.2013, relativa ao servidor Tiago Pires, cujo preenchimento da vaga, segundo informa o Diretor de Secretaria, já está sendo providenciado através de concurso interno de remoção. Informa ainda o Diretor que o servidor Geovane também deixará a unidade, porém mediante substituição.

O Diretor de Secretaria aponta atraso nas atividades da unidade e justifica-o em face da perda de uma servidora a partir de julho de 2013, sem reposição. Afirma que foi indeferido o pleito de reposição em razão da Resolução n. 63/2010 do CSJT. A servidora que saiu da unidade trabalhava na execução.

Afirma ser necessário e postula que o quadro da secretaria volte a contar com 12 servidores. A vinda de 1 servidor além daquele que irá repor, via concurso interno, a vaga do servidor Tiago, seria para suprir a vaga da servidora Regina Maria de Oliveira Sincas, que saiu em 21.07.2013 com destino a Novo Hamburgo.

A previsão de pessoal para uma Vara do Trabalho que conta com número de ajuizamentos entre 1.001 e 1.500 processos é, segundo a Resolução, de 11 a 12 servidores. Tem sido verificado que outras unidades que possuem a mesma média de ajuizamentos contam com 12 servidores e não 11.

Encaminhe-se a solicitação à Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGESP.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 41 dias no curso do período examinado (10 meses, aprox.), sendo 8 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição (14 meses, aprox.) observou-se um total de 76 dias de afastamentos, 18 referentes a LTS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.3. Estagiários.

A unidade conta com a estagiária Kassia Castoldi Ficanha para o período de 01.10.2013 a 31.03.2014.

2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 14.10.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Ben-Hur Silveira Claus	Sim	47	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Adilson Kemmerich da Cruz	Sim	60	Sim	26
Alex Muller	Sim	30,5	Sim	26
Amauri Buenavides da Silva	Não	0	Não	0
Ana Maria Sincas Conte	Sim	81	Sim	26
Enio José Caron	Sim	60	Sim	40
Fúlvio Berwanger Amador	Sim	63	Sim	26
Geovane Dutra de Souza	Sim	185	Não	0
Gustavo Adriano Weber	Sim	14	Não	0
João Roberto dos Santos	Sim	44	Não	0
Júlio César Rodighero	Sim	92	Não	0
Luciano Haeffner de Sales	Sim	92	Sim	26
Paulo Roberto Rodighero	Sim	55	Sim	26
Rosmari Fátima Cauzzi	Sim	50	Não	0
Silvano Farina Weidlich	Não	0	Não	0
Tiago Pires de Oliveira	Sim	84	Não	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Dos servidores lotados na unidade, 2 não realizaram qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Todos os demais servidores realizaram cursos, sendo que apenas 1 possui carga horária inferior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via sistema EAD (Educação à Distância). Dos servidores lotados na unidade, 8 não realizaram qualquer tipo de ação relativa ao processo judicial eletrônico. Todos os demais realizaram cursos, possuindo mais de 20 horas de capacitação na área.

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que oriente e viabilize aos servidores, em especial àqueles que não realizaram quaisquer ações de capacitação no período examinado, a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

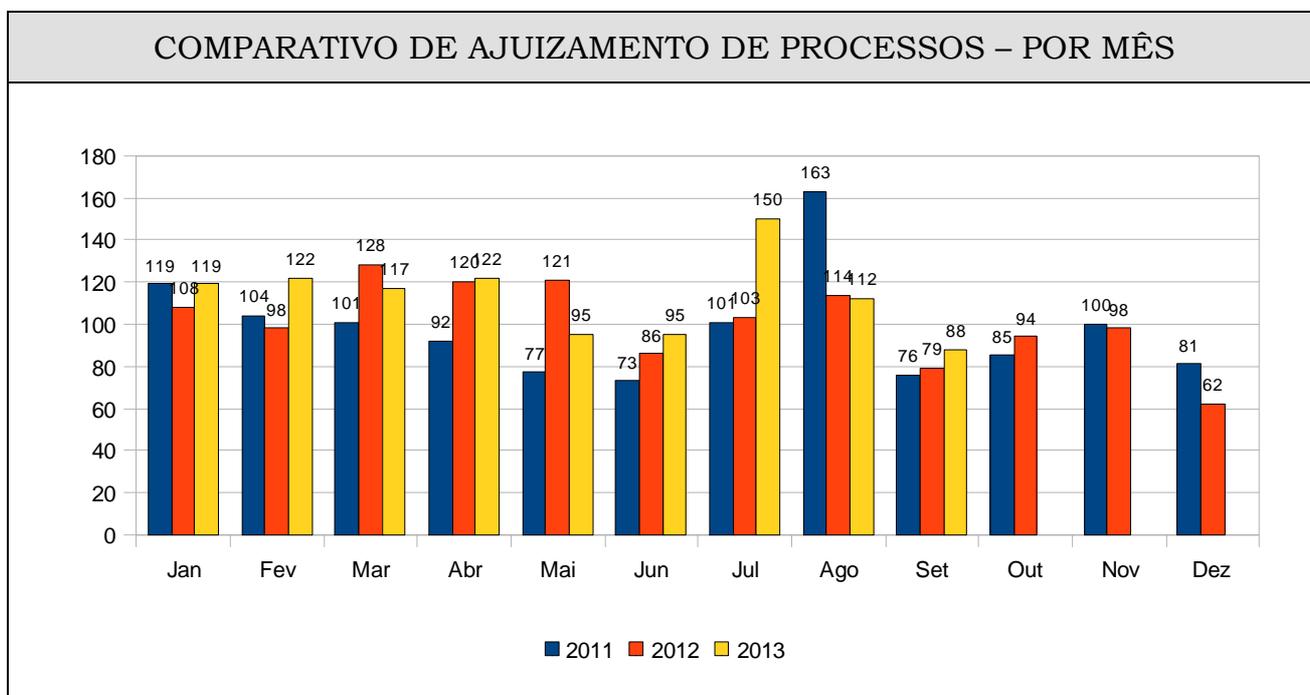
3.1. Processos em fase de conhecimento:

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1687	1847	1483
Processos ajuizados	1246	1172	1211
Total	2933	3019	2694
Solucionados	1067	1382	1152
Desempenho (%)	85,63%	117,92%	95,13%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1847	1483	1618



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até SETEMBRO/2013
Processos ajuizados	1020
Solucionados	1130
Desempenho (%)	110,78%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1635



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até setembro)
Pendentes de Cognição	703	507	571	453
Pendentes de Liquidação	301	141	131	158
Pendentes de Execução	843	835	916	1024*
Total	1847	1483	1618	1635

* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 108



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência (B) Aguardando encerramento da instrução (C) Aguardando prolação de sentença – no prazo (D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Setembro/2013	216	233	4	0	453

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	625	54,25
Sentença	384	33,33
Arquivamento – Desistência	84	7,29
Outros	59	5,12
TOTAL	1152	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até SETEMBRO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	25	2,21
Arquivamento	19	1,68
Desistências	18	1,59
Outras decisões	21	1,86
<i>Total</i>	83	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações	635	56,19
Julgados Procedente	18	1,59
Julgados Procedente em Parte	308	27,26
Julgados Improcedente	84	7,43
Extintos	2	0,18
Outras decisões	0	-
<i>Total</i>	<i>1047</i>	
TOTAL	1130	

RECURSOS ORDINÁRIOS – *e-Gestão*

- (A) Interpostos
(B) Recebidos
(C) Não recebidos
(D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade)
(E) Pendentes

2013	A	B	C	D	E
Até setembro	343	270	3	3	112

Meta 1 CNJ/2010 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0003300-18.1991.5.04.0561	Processo arquivado *
2	0003500-25.1991.5.04.0561	Processo arquivado *
3	0052300-84.1991.5.04.0561	Processo arquivado *
4	0094900-23.1991.5.04.0561	Processo arquivado *
5	0112300-50.1991.5.04.0561	Processo arquivado *
6	0116500-03.1991.5.04.0561	Processo arquivado *
7	0163900-13.1991.5.04.0561	Processo arquivado *
8	0212600-20.1991.5.04.0561	Processo arquivado *
9	0215000-07.1991.5.04.0561	Processo arquivado *
10	0217400-91.1991.5.04.0561	Processo arquivado *
11	0226800-32.1991.5.04.0561	Processo arquivado *
12	0229700-85.1991.5.04.0561	Processo arquivado *
13	0232700-93.1991.5.04.0561	Processo arquivado *



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

14	0233900-38.1991.5.04.0561	Processo arquivado *
15	0022400-22.1992.5.04.0561	Processo arquivado *
16	0059900-25.1992.5.04.0561	Processo arquivado *
17	0111800-47.1992.5.04.0561	Processo arquivado *
18	0117700-11.1992.5.04.0561	Processo arquivado *
19	0124100-41.1992.5.04.0561	Processo arquivado *
20	0125000-24.1992.5.04.0561	Processo arquivado *
21	0129600-88.1992.5.04.0561	Processo arquivado *
22	0159500-19.1992.5.04.0561	Processo arquivado *
23	0180300-68.1992.5.04.0561	Processo arquivado *
24	0109800-40.1993.5.04.0561	Processo arquivado *
25	0120800-37.1993.5.04.0561	Processo arquivado *
26	0120900-89.1993.5.04.0561	Processo arquivado *
27	0127800-88.1993.5.04.0561	Processo arquivado *
28	0132900-24.1993.5.04.0561	Processo arquivado *
29	0152800-90.1993.5.04.0561	Processo arquivado *
30	0174700-32.1993.5.04.0561	Processo arquivado *
31	0181100-62.1993.5.04.0561	Processo arquivado *
32	0003600-72.1994.5.04.0561	Processo arquivado *
33	0024000-73.1995.5.04.0561	Processo arquivado *
34	0050000-13.1995.5.04.0561	Processo arquivado *
35	0089500-86.1995.5.04.0561	Processo arquivado *

*** Processos arquivados, mas que constam no inFOR como pendentes na fase de conhecimento. A Secretaria da unidade deverá verificar e, se necessário, corrigir a fase processual atribuída a tais processos.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
-		
Processos recebidos em 2008: 1022		
Percentual de julgados: 100%		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0157300-43.2009.5.04.0561	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda julgamento do processo n. 0050500-25.2008.5.04.0561.
Processos recebidos em 2009: 1423		
Percentual de julgados: 99,9%		

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até setembro</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até setembro</i>	<i>Diferença</i>
1020	1130	+110

No ano de 2011 a unidade atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo apresentado um desempenho de 117,92% de processos solucionados em relação ao número de processos ajuizados.

Houve elevação do número total de processos ajuizados, passando de 1.172 em 2011 para 1.211 processos em 2012. O Diretor refere que dos 25 a 30 ajuizamentos que ocorrem na semana, 4 a 5, em média, tratam-se de sumaríssimos.

Até setembro de 2013, segundo dados do e-Gestão, haviam sido ajuizadas 1.020 ações. Nesse período, conforme tabela “Tipos de Solucionados 2013”, foram julgados (com resolução de mérito) 412 processos e conciliados 635.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Informam os Juízes Dr. Ben-Hur Silveira Claus e Dra. Rubiane Solange Gassen Assis que, face ao elevado percentual de conciliações, normalmente são encerrados para sentença, no curso da semana, apenas 7 a 8 processos.

O número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução também apresentou elevação, passando de 1.483 em 2011, para 1.618 em 2012. Até setembro de 2013 havia 1.635 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (54,25%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até setembro de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, foi de 56,19%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de manter os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 95,13% do número total de ações ajuizadas em 2012.

Resta cumprida, no entanto, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados todos os processos ajuizados em 2008. Encontra-se atendida, também, a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados 99,9% dos processos ajuizados no ano de 2009, havendo apenas 1 pendente.

Por fim, a unidade está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (1.130) superior ao número de ajuizados (1.020), conforme dados apurados até setembro de 2013, pelo e-Gestão.

Recomenda-se que a Vara mantenha o bom desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição (médias) da sessão:*

Juiz Titular	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã				5 (U)	
Tarde	10 (I) 3 (P)	8 (I) 3 (P)	8 (I) 3 (P)		

Juiz Auxiliar	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 (P)	4 (P)	4 (P)		
Tarde				4 (P)	

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

b) *Audiências em processos na fase de execução:* são realizadas sempre que se verifica a possibilidade de conciliação. O Diretor refere que tem sido adotado com bastante frequência a reunião de processos contra a mesma empresa. Aponta um problema com a Parmalat, que possui mais de 200 processos reunidos mas que está há vários anos em recuperação judicial.

c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de abril de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata. Também está sendo observada a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão, constante do cabeçalho do sistema (inFOR), e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada (salvo nos dias 11 e 25.04.2013, turno da manhã).

Segundo informações da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	16.12.2013	16.12.2013
Sumaríssimo	05.12.2013	05.12.2013
Prosseguimento	18.02.2014	28.05.2014
Carta Precat. Inquiratória	11.11.2013	28.10.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	15,33	221,58
jan/2012	9	95
fev/2012	16	183
mar/2012	17	246
abr/2012	15	155
mai/2012	18	217
jun/2012	15	149
jul/2012	17	202
ago/2012	21	201
set/2012	14	174
out/2012	21	235
nov/2012	19	187
dez/2012	13	145
Média Mensal 2012	16,25	182,42



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	53	28	23	11	0	0	115
fev/2013	66	34	26	7	0	0	133
mar/2013	65	36	33	25	0	0	159
abr/2013	108	98	42	26	0	0	274
mai/2013	93	80	43	19	0	1	236
jun/2013	85	77	41	12	0	1	216
jul/2013	133	75	10	6	0	2	226
ago/2013	-	-	-	-	-	-	-
set/2013	92	91	29	6	0	0	218

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011	60,92	58,58	204,17	0
jan/2012	70	73	227	0
fev/2012	52	65	227	0
mar/2012	54	76	203	0
abr/2012	53	69	152	0
mai/2012	58	79	206	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

jun/2012	69	49	190	0
jul/2012	75	50	173	0
ago/2012	82	30	194	0
set/2012	72	60	197	0
out/2012	71	36	196	0
nov/2012	74	54	202	0
dez/2012	70	42	235	0
Média Mensal 2012	66,67	56,92	200,17	0

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	58,1	87,57	15,11	154,37
fev/2013	19,43	90,91	21	139,24
mar/2013	55,64	86,89	4	166,02
abr/2013	86	68,33	18,04	115,67
mai/2013	50,95	89,81	28	148,2
jun/2013	40,25	82,71	51	157,5
jul/2013	23,17	71,94	26,5	141,84
ago/2013	-	-	36	103,33
set/2013	62,67	56,66	-	97



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos. O prazo médio para realização das audiências iniciais de rito ordinário passou de 60,92 dias, em 2011, para 66,67 dias, em 2012.

As audiências iniciais de rito sumaríssimo foram realizadas, em 2011, em um prazo médio de 58,58 dias e, em 2012, em um prazo médio de 56,92 dias. Já o prazo médio de realização das audiências de prosseguimento em rito ordinário passou de 204,17 dias, em 2011, para 200,17 dias, em 2012. Apesar da redução verificada no período, os prazos acima continuam acima do recomendado.

Alerta-se ainda para o aumento dos prazos médios de realização das audiências iniciais para o ano de 2013, mas observa-se redução do prazo médio na realização das audiências de prosseguimento em rito ordinário, conforme dados obtidos pelo e-Gestão até setembro de 2013.

Assim, recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais nos processos submetidos ao rito ordinário.

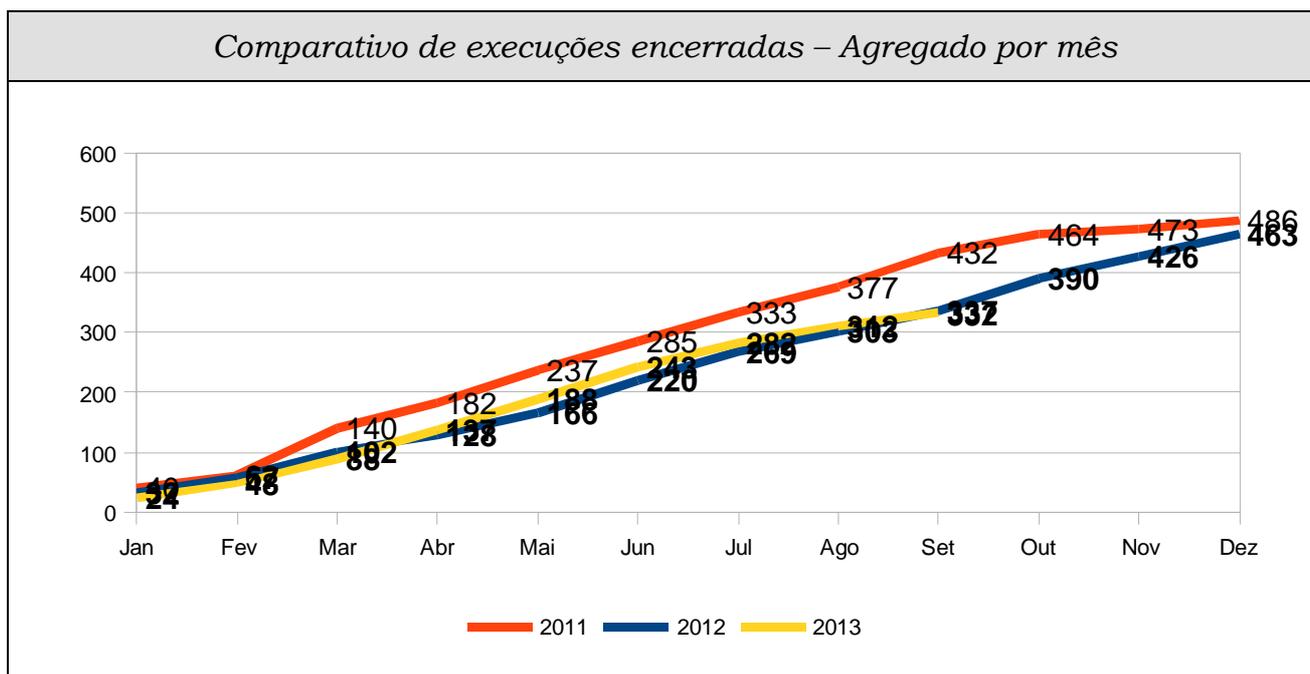


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	490	486	46	858	835
2012	571	463	58	888	916
2013 (até setembro)	331	332	35	1259	1024

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até SETEMBRO	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
486	463	332	95,27%	68,31%





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade não alcançou a Meta 17 CNJ/2012, visto ter encerrado menos execuções em 2012 (463) que em 2011 (486), atingindo 95,27% da meta.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até setembro de 2013 a unidade havia encerrado 332 execuções, atingindo 68,31% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade em 2013 tem sido inferior ao mesmo período de 2011.

Considerando a necessidade de um desempenho 15% superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para elevar o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até setembro	70	56	1	4	29



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até setembro/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	384
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	219
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	128
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1.543

3.6. Petições recebidas.

<i>Ano</i>	<i>Total</i>	<i>Média mensal</i>	<i>Média diária</i>
2011	15318	1276,5	66,31 (231 dias úteis)
2012	14991	1249,25	63,79 (235 dias úteis)
2013 (até 30.09.2013)	11739	1304,33	64,15 (183 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	235.789,00	204.482,00
Contribuições Previdenciárias	156.479,00	68.240,00
Imposto de Renda	1.819.004,38	3.477.722,80
TOTAL MOVIMENTADO	2.211.272,38	3.750.444,80

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até setembro	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	6.651.605,26



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	671.328,44
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	235.707,07
Emolumentos arrecadados	38,71
Contribuição previdenciária arrecadada	1.573.525,54
Imposto de Renda arrecadado	23.143,76
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	186.658,67

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 70 processos em carga, sendo **15** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 25.10.2013, às 12h16min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001244-11.2011.5.04.0561	23.08.2013	27.08.2013	Não realizada
0048600-27.1996.5.04.0561	09.09.2013	09.10.2013	Não realizada
0057000-88.2000.5.04.0561	10.09.2013	14.10.2013	Não realizada
0066800-28.2009.5.04.0561	18.09.2013	18.10.2013	Não realizada
0108300-31.1996.5.04.0561	23.09.2013	23.10.2013	Não realizada
0000865-36.2012.5.04.0561	23.09.2013	27.09.2013	Não realizada
0049100-73.2008.5.04.0561	27.09.2013	09.10.2013	Não realizada
0000227-66.2013.5.04.0561	30.09.2013	14.10.2013	Não realizada
0000336-51.2011.5.04.0561	01.10.2013	09.10.2013	Não realizada
0000922-20.2013.5.04.0561	08.10.2013	16.10.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000011-08.2013.5.04.0561	14.10.2013	24.10.2013	Não realizada
0000956-92.2013.5.04.0561	16.10.2013	23.10.2013	Não realizada
0001198-56.2010.5.04.0561	17.10.2013	21.10.2013	Não realizada
0000280-47.2013.5.04.0561	17.10.2013	24.10.2013	Não realizada
0000281-32.2013.5.04.0561	17.10.2013	24.10.2013	Não realizada

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 17 processos em carga, sendo **2** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 25.10.2013, às 12h16min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000408-67.2013.5.04.0561	14.10.2013	24.10.2013	Não realizada
0000553-26.2013.5.04.0561	04.09.2013	03.10.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.3. Registro de carga de mandados: 320 mandados em carga, sendo **8** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 25.10.2013, às 12h16min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001251-03.2011.5.04.0561	27.08.2013	06.09.2013	Não realizada
0038400-38.2008.5.04.0561	23.09.2013	03.10.2013	Não realizada
0001395-40.2012.5.04.0561	23.09.2013	03.10.2013	Não realizada
0000883-57.2012.5.04.0561	02.10.2013	17.10.2013	Não realizada
0000981-76.2011.5.04.0561	03.10.2013	18.10.2013	Não realizada
0001081-60.2013.5.04.0561	03.10.2013	18.10.2013	Não realizada
0000054-76.2012.5.04.0561	07.10.2013	22.10.2013	Não realizada
0000583-61.2013.5.04.0561	08.10.2013	18.10.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O livro carga dos advogados aponta a existência de **15** processos em carga com prazo excedido e sem registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga e sem cobrança dos autos venceu no dia 27.08.2013.

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de apenas **2** processos em carga com prazo excedido, sem cobrança dos autos, tendo a carga mais antiga vencido em 03.10.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **8** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, todos sem registro de cobrança no INFOR, tendo o mais antigo expirado em 06.09.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos concluídos a juízes:

Fonte – IMC – Informativo Mensal da Corregedoria.

Ben-Hur Silveira Claus			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas	Pend.	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga			Mês
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	55	364	20	265	1	0	1	26.09.2013	4	62	6
Out/13	42	406	22	287	9	0	9	18.10.2013	9	71	1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rubiane Solange Gassen Assis			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	19	19	24	124	0	0	0	-	0	7	0
Out/13	42	61	22	146	2	0	2	23.10.2013	4	11	0

O Diretor de Secretaria informa que as sentenças são publicadas com prévia designação de data.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.249,25 petições por mês, o que revela a média diária de 63,79 petições. Até 30.09.2013 a média mensal foi de 1.304,33 petições, o que resulta numa média de 64,15 petições protocoladas por dia.

O Diretor de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre no prazo máximo de 24 horas, sendo as minutas de despacho elaboradas, normalmente, no prazo médio de 5 dias. Refere o Diretor de Secretaria que aproximadamente há três semanas, com a saída de mais um servidor, as minutas estão sendo elaboradas no prazo de 12 a 15 dias. O atraso refere-se às minutas e cumprimentos da fase de execução. As minutas da fase de conhecimento estão sendo elaboradas entre 24 e 48 horas.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: normalmente uma semana. Na data da correição a secretaria certificava o decurso do prazo do dia 21.10.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) *cumprimento dos despachos*: imediato (servidor que elabora a minuta cumpre o despacho).
- c) *expedição de mandados de citação*: cumprimentos mais complexos da execução: uma semana; menos complexos: de imediato.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana (servidor que elabora a minuta ou certifica o decurso do prazo das contrarrazões já efetua a remessa, observada a frequência do malote).
- e) *arquivamento de processos*: de imediato.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: semanal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: processos são enviados via malote, duas vezes por semana, à Procuradoria de Passo Fundo, via convênio.

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria Fúlvio Berwanger Amador está lotado na unidade desde 01.03.2011.

Descreve da seguinte forma as rotinas e as tarefas da secretaria:

O atendimento ao público conta com a atuação de dois servidores – Geovane e João Roberto –, em sistema de rodízio diário (4 horas para cada) e com o auxílio da estagiária.

Geovane também fica responsável pelo protocolo e João pela autuação das iniciais, expedição das notificações, malote e correios. No protocolo são lançadas as petições, localizados os autos e efetuadas as juntadas, atividades que contam com o auxílio da estagiária.

As minutas de despacho são divididas de acordo com a fase processual. As de conhecimento são elaboradas pelos servidores Enio (Assistente do Diretor) e Luciano. O servidor que elabora a minuta já cumpre o respectivo despacho.

Na execução trabalham o Diretor e os servidores Rosmari e Adílson. Nos processos menos complexos, o cumprimento já é realizado por quem elabora a minuta. Nos mais complexos, cumpre os despachos o servidor Adílson, que é



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Assistente da Execução e elabora inclusive minutas de embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação.

A certificação dos prazos é efetuada por Júlio, não havendo divisão entre fases. O servidor certifica, elabora a minuta respectiva e já cumpre o despacho.

Os dois servidores que trabalham diretamente com o Juiz Titular – Paulo e Gustavo – elaboram minutas de sentenças e elaboram cálculos no caso de publicação de sentença líquida.

A servidora Ana é secretária de audiências. Além de trabalhar nos dois turnos, em face do regime de Juiz Auxiliar, realiza os cumprimentos determinados em ata. No caso de eventual ausência ela é substituída pelo servidor Júlio.

Informa o Diretor que os dois servidores que saíram da unidade trabalhavam na execução.

Quanto às perícias, refere que os peritos técnicos e médicos deixam planilhas e são intimados por e-mail. Já os peritos contábeis têm escaninho e comparecem na unidade de 2 a 3 vezes por semana. Afirma que trabalham com 2 leiloeiros de Carazinho e ambos possuem depósito para recolhimento dos bens, o que auxilia muito na execução.

Por fim, informa que aproximadamente 50% das sentenças são publicadas de forma líquida e que os depósitos recursais são liberados após o trânsito em julgado e sentença de liquidação, na hipótese de sentença ilíquida.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000236-28.2013.5.04.0561

Início da análise: fl. 02 (25.02.2013) - ajuizamento

- CERTIDÕES: fl. 141v – ao referir que estão em branco os versos das fls. “02 a 141”, não foi ressaltado que o verso da fl. 90 não está em branco. Art. 71 da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 296 – ausência de identificação do servidor que assina “p/”. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 308v – ausência de termo de remessa para a correição. Art. 773 da CLT.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 06 – havendo pedido de diferenças de FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao MTE. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.

Última movimentação processual: fl. 302 e seguintes (desde 08.07.2013) – com apresentação do laudo pericial em 08.07.2013 e a certidão de 20.08.2013, de decurso do prazo das partes para manifestação sobre o laudo, não havendo mais providências a cumprir, os autos aguardam a audiência de prosseguimento designada para 03.12.2013.

Processo nº 0000243-54.2012.5.04.0561

Início da análise: fl. 84 (13.12.2012) – execução de acordo descumprido. Após a citação, tentativas infrutíferas de bloqueio de valores e de localização de veículos no Renajud, tendo ocorrido o cadastro no BNDT. Em 06.11.2012, a execução é direcionada aos sócios, tendo sido determinada a sua citação (com inclusão no polo passivo) e demais medidas executivas. Inicia-se a análise com a atualização do débito.

- TERMOS: fl. 125v – ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.
- CARIMBOS: fl. 103v – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPC/RT4.

Última movimentação processual: fl. 125 (30.09.2013) – as partes celebraram novo acordo nas fls. 113-114, pelo qual seriam pagas 5 parcelas de R\$ 3.000,00, sendo a primeira em março e a última em julho de 2013 (Acordo Homologado em 26.03.2013). Em 30.09.2013 foi certificado o decurso do prazo para denúncia de descumprimento do acordo, mas pende de comprovação o adimplemento das despesas processuais. Ainda não foi



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

expedida notificação determinando a comprovação do pagamento de tais despesas. Autos remetidos em 07.10.2013.

Determina-se a expedição da notificação referida na certidão de fl. 125.

Processo nº 0000344-28.2011.5.04.0561

Início da análise: fl. 124 (14.12.2012) – após a audiência de 06.09.2013, os autos foram conclusos para sentença, a qual foi prolatada em 14.12.2013.

- **TERMOS:** fl. 140v – identificação dos embargos de declaração opostos como “petição”, o que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 174v – ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 152 e 155 – segundo informação do INSS no ofício protocolado em 03.07.2013, o ofício da Vara, expedido em 25.06.2013, não foi acompanhado de cópia da sentença; fls. 154 e 160 – o prazo da reclamada para apresentação de cálculos de liquidação expirava em 29.07.2013, mas os autos permaneceram em carga (sem qualquer cobrança) desde 22.07.2013 até 20.08.2013; fls. 161 e 172 – os cálculos foram protocolados pela ré em 20.08.2013, mas apenas em 11.09.2013 foi expedida a notificação de ciência ao reclamante.

Última movimentação processual: fl. 174 (24.09.2013) – ainda não foi apreciada pelo juízo a petição do reclamante de fl. 174, na qual impugna o cálculo da reclamada. Autos remetidos em 07.10.2013.

Determina-se a conclusão dos autos ao juízo para análise da manifestação do autor de fl. 174 e determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000348-65.2011.5.04.0561

Início da análise: fl. 153 (13.12.2012) – inicia-se a análise na fase de liquidação, quando, após a impugnação do reclamado aos cálculos do contador, foi determinada a notificação deste para responder às impugnações.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 214v – ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 147 e 153 – não certificado o decurso do prazo sem manifestação da autora sobre os cálculos. Art. 776 da CLT; fls. 154v e 169 – juntados aos autos em 08.02.2013, os esclarecimentos do contador sobre os cálculos apenas foram analisados após a conclusão ao juiz, ocorrida em 01.03.2013; fls. 206-208 – o despacho que determina o registro da penhora sobre o veículo no CRVA, além da intimação da parte adversa para responder aos embargos à penhora é de 17.06.2013, mas apenas em 31.07.2013 foi certificada a entrega ao Oficial de Justiça das peças para registro no CRVA, apenas tendo sido expedida a notificação em 16.08.2013.

Última movimentação processual: fl. 210 e seguintes (desde 28.08.2013) – em 28.08.2013, a reclamante contesta os embargos à penhora opostos pelo reclamante. Em 06.09.2013 o Registro de Imóveis de Carazinho informa o registro da penhora sobre o imóvel do réu e em 19.09.2013 a Secretaria certifica a mudança da situação do réu no BNDT quanto aos presentes autos para “com garantia total do juízo”. Ainda não houve julgamento dos embargos à penhora.

Determina-se a conclusão dos autos ao juiz, para apreciação dos embargos à penhora ou determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000386-09.2013.5.04.0561

Início da análise: fl. 02 (26.03.2013) – ajuizamento

- CERTIDÕES: fl. 21v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 23v – termo de juntada não informa ter sido trazido documento juntamente com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 310v – ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fl. 17 e seguintes - havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.

Última movimentação processual: fl. 307 e seguintes (a partir de 12.08.2013) – ofício da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria, informando a distribuição de Carta Precatória Inquiritória, cuja audiência está marcada para 15.04.2014. Já tendo havido manifestação do reclamante sobre a defesa e documentos (fls. 282-298) e já tendo sido cumpridas todas as determinações da ata de fl. 27, os autos aguardam a realização da audiência de prosseguimento, marcada para 27.11.2013 (fl. 299).

Processo nº 0000580-43.2012.5.04.0561

Início da análise: fl. 30 (25.02.2013) – inicia-se a análise em 25.02.2013, após certificado o decurso do prazo do reclamante para manifestação sobre o laudo pericial médico. Cientificou-se o procurador do autor sobre o adiamento da audiência de prosseguimento. Reclamada revel e confessa desde a audiência inicial (fl. 20).

- **TERMOS:** fl. 63v – ausência de termo de remessa dos autos para a correição. Art. 773 da CLT.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** fls. 51-52 (22.07.2013) – o sistema Infor registra resultado positivo para o mandado de penhora, com a observação “mandado cumprido em parte”, o que não é verdadeiro, uma vez que nenhuma penhora de créditos foi efetivada. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 45 – não certificado o decurso do prazo assinado à ré via edital, para ciência da sentença. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 63 e seguintes (desde 05.09.2013) – infrutífera a tentativa de penhora de créditos (fls. 51-52) os autos foram remetidos ao contador nomeado para apresentar cálculos de liquidação, tendo sido protocolados em 16.08.2013. Em 05.09.2013 foi expedida notificação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

para o reclamante ter ciência da conta e retirar a sua CTPS, anotada pela Secretaria. Em 24.09.2013 a CTPS foi retirada, mas não foi certificado o decurso do prazo para manifestação sobre os cálculos. Autos remetidos em 07.10.2013.

Determina-se a conclusão dos autos ao juiz para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000672-89.2010.5.04.0561

Início da análise: fl. 542 (05.12.2012) – sentença procedente em parte atacada através de recursos ordinários das partes, tendo o TRT apenas limitado parte da condenação ao adicional de insalubridade, sem reforma quanto aos demais tópicos. Recurso de Revista com seguimento negado, tendo apresentado AIRR. A reclamada postulou a designação de pauta para tentativa de conciliação, tendo o juiz marcado a data de 17.12.2012 (fl. 541). Inicia-se a análise quando expedidas as notificações às partes.

- **TERMOS:** fl. 562v – termo de juntada não identifica corretamente a peça processual trazida, tratando por “petição” os cálculos de liquidação da reclamada. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 585v – termo de juntada não indica a presença do substabelecimento acompanhando a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 693v – ausência de termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** fl. 672 (14.08.2013) – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPC/RT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 553-554 – desde a petição da reclamante (04.02.2013) até a conclusão dos autos (28.02.2013) passaram-se 24 dias; fls. 681v-693 – a petição da ré foi protocolada em 29.08.2013 e juntada aos autos, mas apenas em 03.10.2013 os autos foram conclusos para despacho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação processual: fl. 693 (04.10.2013) – citada para pagamento ou indicação de bens à penhora, a executada indicou um imóvel que já está penhorado em outro feito. O juízo determinou o cumprimento do despacho de fl. 672, que ordenava a reunião das execuções, para que os atos de expropriação prossigam nos autos n. 0056000-77.2005.5.04.0561. Todavia, antes disso determinou o lançamento da multa do art. 475-J e a inclusão da ré no BNDT. Ainda não foram cumpridas tais determinações.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 693.

Processo nº 0000845-16.2010.5.04.0561

Início da análise: fl. 140 (12.12.2012) – sentença procedente em parte. Reclamada intimada da sentença por edital. Homologados os cálculos do contador nomeado. Reclamada citada por edital em fevereiro de 2012, cujo prazo decorreu em março de 2012. Bacen e Renajud negativos. Tentativa infrutífera de penhora (fl. 91v). Desconsideração da personalidade jurídica (fl. 94). Carta precatória remetida para Passo Fundo, a fim de citar os sócios e promover penhora (fl. 109). Petição de um dos sócios da ré (fl. 115). Em 21.11.2012, o autor requereu nova tentativa de penhora on-line. Inicia-se a análise logo após nova tentativa frustrada de bloqueio de valores, quando consultada a base de dados CCS.

- **TERMOS:** fl. 162v – termo de juntada não informa a existência de documento acompanhando o ofício juntado. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 175 – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 185v – ausência de termo de remessa dos autos para correção. Art. 773 da CLT.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 162v-165 – o processo ficou sem movimentação desde 31.01.2013 até 06.03.2013, quando o exequente foi comunicado do protesto extrajudicial da sentença;

Última movimentação processual: fl. 184 e seguintes (desde 12.09.2013) – deferido pedido do reclamante de penhora no rosto dos autos de dois



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processos cíveis de Passo Fundo. A carta precatória foi desentranhada e remetida para aquela comarca através do ofício de fl. 185. Aguarda-se o resultado da diligência até 18.11.2013.

Processo nº 0001108-48.2010.5.04.0561

Início da análise: fl. 475 (23.03.2013) – sentença de embargos de declaração improcedente. Reclamadas condenadas em parte das verbas postuladas.

- CERTIDÕES: fl. 529v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 491v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 505 – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 531v – ausência de termo de remessa para correição. Art. 773 da CLT.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 491v – documento de tamanho reduzido não numerado, rubricado ou quantificado. Art. 68 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 507 – não certificado o decurso do prazo sem que a segunda reclamada se manifestasse sobre os cálculos de liquidação, conforme notificada na fl. 503v. Art. 776 da CLT; fl. 507 e seguintes – o despacho de 24.07.2013 determina a notificação das partes para se manifestarem sobre o cálculo do contador nomeado. Apresentado o cálculo em 22.08.2013, não houve a intimação das partes, em que pese a reclamante tenha apresentado petição espontaneamente em 10.09.2013 concordando com a conta. As duas rés não foram notificadas, estando o feito sem movimentação desde 10.09.2013.

Última movimentação processual: fl. 507 e seguintes – o despacho de 24.07.2013 determina a remessa dos autos ao contador e, após, a notificação das partes para se manifestarem sobre o cálculo do contador nomeado. Apresentado o cálculo em 22.08.2013, não houve a intimação das partes, em que pese a reclamante tenha apresentado petição espontaneamente em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

10.09.2013 concordando com a conta. As duas rés não foram notificadas, estando o feito sem movimentação desde 10.09.2013.

Determina-se o cumprimento do último parágrafo do despacho de fl. 507 quanto às reclamadas.

Processo nº 0001256-25.2011.5.04.0561

Início da análise: fl. 403 (11.12.2012) – inicia-se a análise com a certidão de regularização formal do feito, antes da remessa ao TRT para julgamento do recurso ordinário da reclamada.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: anotações impróprias no impresso colorido com os dados da autuação, constando, a lápis, as expressões “ok”, “fls. 199/+224” e “fl. 10”. Art. 2º, § 2º, da CPC/RT4.
- TERMOS: fl. 479 – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 508v – ausência de termo de remessa para a correição. Art. 773 da CLT.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 403 (14.12.2012) – contradição entre a data de remessa ao TRT constante da certidão de fl. 403 (11.12.2012) em relação à lançada no Infor.

Última movimentação processual: fl. 485 e seguintes (a partir de 19.08.2013) – despacho determina o retorno dos autos ao contador para responder às impugnações. O perito apresenta novos cálculos (em 30.08.2013) e as partes são intimadas para manifestação (em 11.09.2013), tendo a reclamante concordado com o cálculo (em 23.09.2013). O prazo da reclamada expira em 14.10.2013. Não se verificam atrasos na tramitação do feito em Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- f) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- h) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- i) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- j) conservar os autos, evitando anotações impróprias no impresso colorido, em atenção ao Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- k) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4;
- l) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPC/RT4);
- m) apor certidão ou termo quando da conclusão dos autos ao Juiz ou da sua remessa ao Tribunal ou a outro órgão (PGF, p.ex.), lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPC/RT4).

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que utiliza todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal (AES SUL, BACEN CCS, BACEN JUD, CEEE, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD (DOI), JUCERGS, RENAJUD, RGE, SEFAZ e TRE). Além dos convênios, utiliza outras ferramentas como o COMPROT, cujo acesso está disponível no site do Ministério da Fazenda, através do endereço eletrônico “*comprot.fazenda.gov.br*”.

Segundo o Diretor, trata-se de uma ferramenta de pesquisa para verificar se determinada empresa tem processo administrativo, na condição de credora ou de devedora (o objetivo é verificar quando se trata de credor). A consulta permite saber a qual Delegacia da Receita Federal o processo está vinculado, para que a Vara possa expedir ofício requerendo que eventuais valores liberados sejam colocados à disposição do Juízo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro da Justiça do Trabalho em Carazinho está instalado em prédio próprio, construído em 2004.

Em 2010 foi realizada reforma no subsolo, a fim de mover o CPD para esse andar.

O Diretor refere que as manutenções prediais têm sido realizadas pelo serviço terceirizado contratado pelo Tribunal.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 29.10.2013, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

O Juiz Titular da Vara de Carazinho, Dr. Ben-Hur Silveira Claus, solicita a implantação do Regime de Lotação na unidade. Afirma que a Vara atende aos pressupostos exigidos pela Resolução nº 63/2010 do CSJT. Caso tal postulação não seja deferida, solicita que perdure o regime de Juiz Auxiliar a partir de 1º de janeiro de 2014, durante o transcorrer do referido ano.

Informa que foram ajuizadas 1.246 reclamatórias trabalhistas no ano de 2010, 1.172 reclamatórias trabalhistas no ano de 2011 e 1.211 reclamatórias no ano de 2012, havendo previsão de aproximadamente 1.360 ajuizamentos em 2013. Até setembro de 2013 já haviam sido ajuizadas 1.020 reclamatórias trabalhistas.

Encaminhe-se a solicitação da implantação do regime de lotação à Corregedoria, assim como à Corregedora eleita, Des.^a Beatriz Renck. Encaminhe-se, juntamente, pedido para contratação de um segundo estagiário, o que está previsto para as unidades com regime de lotação.

O Juiz Titular também reivindica uma função FC-05 para mais um servidor da unidade. Afirma que o movimento processual da unidade justifica a existência de mais um Assistente de Juiz, assim como a publicação de sentenças líquidas, as quais demandam maior trabalho. Refere que na unidade também trabalha como Assistente de Juiz o servidor Gustavo Adriano Weber. Embora perceba FC-02, o servidor realiza as mesmas atividades que o colega Paulo Roberto



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rodighero, que é Assistente de Juiz e percebe atualmente FC-04 (que passará a FC-05 a partir de novembro).

Encaminhe-se a solicitação à Presidência, para ciência e providência cabíveis.

O Diretor de Secretaria refere a necessidade de encaminhar ao Depósito Centralizado processos arquivados dos anos de 2009 e 2010 em razão da falta de espaço físico na Unidade. Tem processos arquivados a partir do ano de 2009, razão pela qual solicita seja autorizado o encaminhamento dos processos dos anos de 2009 e 2010. Tais processos resultam em aproximadamente 200 lotes para serem encaminhados.

Encaminhe-se a solicitação à Corregedoria, assim como à Corregedora eleita, Des.^a Beatriz Renck.

12. BOAS PRÁTICAS.

Registra-se a prática adotada na unidade quanto à utilização de outras ferramentas visando o prosseguimento da execução.

Além dos convênios disponibilizados pelo Tribunal, o Diretor de Secretaria informa que faz uso do COMPROT, uma ferramenta de pesquisa disponível no site do Ministério da Fazenda e acessível a qualquer pessoa. Através dela verifica-se a existência de processos administrativos de determinada empresa, e se ela figura na condição de credora. Após consultar a qual Delegacia da Receita Federal o processo está vinculado, a secretaria expede ofício ao órgão para que eventuais valores existentes e em vias de liberação sejam colocados à disposição do Juízo.

A orientação quanto a esse procedimento, informa o Diretor, partiu da Diretora de Secretaria da 2ª VT de Sapiranga. Basta para tanto a expedição do ofício, não sendo necessária a expedição de Carta Precatória. O valor é depositado na CEF à disposição do juízo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

13. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem ao MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Carazinho, Dr. Ben-Hur Silveira Claus, a MM. Juíza Substituta Rubiane Solange Gassen Assis, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 29.10.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Ben-Hur Silveira Claus, com a Juíza Substituta Rubiane Solange Gassen Assis, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Fúlvio Berwanger Amador. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora